

Considerando que o homem que chega à prisão é um ser que durante a infância e adolescência nutriu-se unicamente com a violência e impotência social, imposta por uma família desagregada e ausente face aos quadros econômicos vigentes de uma sociedade com prometida com o sistema opressivo e competitivo capitalista;

Considerando que o homem preso é um ser profundamente carente de afeto, amor e aceitação, que jamais teve um sentimento de pertença a um grupo social; que ignorou e não participou de nenhum processo socializador; que viveu à margem de todo processo educativo; e que, portanto, desconhece o valor de sua pessoa como criatura única e irrepetível, conseqüência do amor infinito e preferencial de Deus;

Considerando que o preso, dentro deste quadro, é condenado a viver a realidade de sua existência como pária, órfão de tudo e de todos; é condenado a viver uma solidão, indiscretíveis sofrimentos, a identificação e opressão de uma sociedade de cativos asfixiante e intolerante; é condenado a frequentar a "escola do crime" e nela se licenciar;

Considerando que a vida do delinqüente se lhe apresenta como uma causalidade que o condiciona a rodar e perambular pelo mundo, sem ter uma inserção social que o motive, nem uma razão transcendental que permita projetar-se para além das próprias limitações ou impostas;

Considerando que os que habitam as prisões provêm, em sua maioria de áreas marginalizadas, denominadas favelas de miséria, verdadeiros guetos que crescem na periferia das grandes cidades, com pessoas procedentes de regiões rurais mais pobres do país, nesta situação de extrema pobreza e penúria se entrelaçam fatores que desde a primeira infância vão denegrindo a existência humana : a fome, a alimentação deficiente, a promiscuidade, a inexistência ou desintegração da família, a carência de vestuário, as escassas ou nulas possibilidades de ter acesso aos níveis primários de educação, a falta total de uma formação que permita descobrir um papel

protagonista no marco social e, em muitos casos, a obrigação de mendigar nas ruas centrais da cidade. E assim, já antes de aprender a caminhar, já incorporam ao seu ser em formação, a falta de afeto e carinho, alimento substancial da infância e exercício primário e fundamental para a prática do amor;

Considerando que o sistema penitenciário é movido e estruturado por uma política que prioriza a segurança e disciplina, ignorando a individualidade, a dignidade do preso, submetendo-o a "mortificações" que o despersonaliza^m e o coisificam;

Considerando que o sistema penitenciário nada faz para propiciar ao preso um tratamento que o leve a uma readaptação social, a redescobrir o sentido da própria vida, a operacionalizar suas potencialidades, a assumir e replanejar sua existência;

Considerando que o sistema penitenciário é uma instituição falida que além de violentar o preso submetendo-o a uma identificação com um grupo social criminógeno e aos interesses de "lideranças" comprometidas com o mundo do crime, ainda o sujeita a viver em condições físicas e psicológicas desumanizantes e não condizentes com a condição de um ser humano;

Considerando que o sistema penitenciário não propicia aos presos eficaz assistência à saúde, jurídica, psicológica, pedagógica e material, o deixa exposto às arbitrariedades de guardas despreparados para o efetivo exercício da profissão;

Considerando que a Igreja, em sua nova Evangelização, quer, em meio a uma sociedade em situação de pecado, construir o reino de fraternidade, de amor, de solidariedade; em sua opção preferencial pelos pobres - e ninguém mais pobre que o preso privado de tudo e isolado e segregado por todos - deseja levar àqueles que são objeto do amor misericordioso de Deus, uma mensagem de esperança, de otimismo e fé;

Considerando que a Igreja professa que todo atropelo a dignidade da pessoa é atropelo a Deus, de quem é imagem, imagem esta tão desfigurada sobretudo no semblante do preso, que, entre os marginalizados e excluídos, é considerado desprezível e, de fato, é desprezado pela família e pela sociedade;

Diante destes considerandos, a Pastoral Carcerária de João Pessoa se propõe a:

01. Levar a esses homens, objetos de um amor misericordioso e preferencial de Deus, uma mensagem de esperança, de otimismo e de fé.
02. Através da palavra e atitudes, dissolver os rancores, ódios e revoltas, que replenam a interioridade do preso, baixando assim os níveis de ansiedade e tensões que os martiriza e castiga.
03. Colaborar com o preso para uma reestruturação e replanejamento de sua vida única e irrepetível.
04. Auxiliar o preso no sentido de assumir o protagonismo existencial na sociedade, despertando nele sentimentos de fraternidade, solidariedade e amor oblato.
05. Prestar ao preso uma ajuda, tanto no campo material quanto no campo psicológico, social e jurídico, colaborando com os técnicos da instituição responsáveis pela sua ressocialização.
06. Somar esforços com a instituição no sentido de reaproximar o preso ao seu grupo familiar, prestando assistência também à sua família.
07. Neutralizar a dependência psíquica do preso do grupo criminoso dos "cativos" e da opressão pelo mesmo imposta, através do respeito a normas que constituem o código do preso.
08. Oferecer ao preso mecanismos práticos para imunizar-se dos malefícios próprios do ambiente carcerário, principalmente do processo inconsciente da prisionização.
09. Proporcionar uma assistência religiosa ao preso que o leve a redescobrir valores transcendentais em seu viver, sentido da vida e esperança de uma reconstrução afetiva de seu projeto familiar, profissional e social.

10. Fortalecer a vontade do preso para que tenha força para concretizar suas potencialidades, autovalorizar-se como também auto-realizar-se como ser humano, feito à imagem e semelhança de seu Criador.
11. Manter, através do diálogo e compreensão, um bom relacionamento tanto com as autoridades do estabelecimento penal, quanto com e sobretudo com os guardas e técnicos da instituição.
12. Incentivar e motivar a iniciativa de horas semanais de oração pelos presos e familiares e funcionários do sistema, em todas as paróquias.
13. Na medida do possível, prestar uma ajuda psicológica às famílias dos guardas prisionais.
14. Criar um serviço pastoral de acompanhamento e assistência às famílias dos presos, de modo especial àquelas que oferecem maior resistência em aceitar a situação do membro do grupo detido.
15. Dar um acompanhamento aos egressos e liberandos condicionais, auxiliando-os na procura de um emprego e assumindo, temporariamente, a responsabilidade pelos mesmos junto às empresas que os contratam.
16. Propiciar encontros quinzenais dos egressos onde se efetivem avaliações que os auxiliem na motivação de vencer na vida, mesmo tendo errado.

Na concretização destes objetivos, serão utilizados as seguintes estratégias de ação e atuação:

01. Contacto individualizado com o preso. É de capital importância para o ser humano, ser ouvido, valorizado, sem que haja interrupções valorativas, condenações. Sobretudo em se tratando de presos, que vivem num grupo social contagiante e aliciante e que não lhes inspira e desperta nenhuma confiança e não propicia o surgimento de simpatias e amizades sinceras e duradouras. A carência de pessoas signifi-

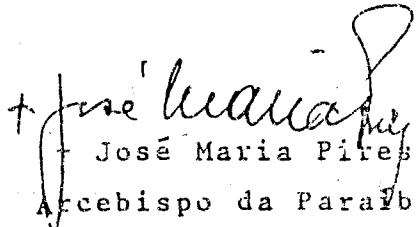
cativas no ambiente prisional os tornam muito dependentes de quem lhes oferece oportunidade de investir seus mais profundos e íntimos sentimentos. Por isso, o contacto personalizado, individual, é indispensável a qualquer trabalho de caráter terapêutico e pastoral.

02. Uma presença nos dias de visita dos familiares aos presos não visita conjugal, mas visitas gerais de todo o grupo familiar. Esta presença visa: detectar em que nível se encontram os laços afetivos familiares que asseguram uma coesão e solidez do grupo familiar. Pois o deterioramento destes níveis nos permite prognosticar uma segura reincidência, atestado da ineficácia do tratamento prisional. Também visa determinar quais os presos que não estão recebendo visita familiar, e assim oferecer trabalho, no sentido de buscar na família as causas do afrouxamento da coesão grupal.
03. Detectar possíveis carências da instituição na sua meta de oferecer ao preso aquelas assistências determinadas pela Lei de Execução Penal. Estas constatações serão levadas ao conhecimento da administração da casa, depois de terem sido denunciadas aos setores responsáveis pela assistência, na instituição.
04. Organizar festinhas por ocasião de datas especiais e de tradição, com o objetivo de uma melhora do clima e atmosfera do ambiente prisional e propício ao relaxamento de tensões, conflitos e animosidades próprias do meio carcerário. Para estes conagraçamentos é mister a participação e presença, não apenas dos agentes de pastoral como também da administração, técnicos e pessoal de segurança.
05. Como a pastoral carcerária é um órgão de ajuda e fiscalizador do aparelho penitenciário do Estado, a presença dos agentes de pastoral não deve ser vista como intromissão. Não deseja dividir mas tão somente somar forças a fim de tornar a vida do preso menos desumana, menos mortificante, menos desestruturante. E para alcançar tais objetivos semanalmente haverá uma reunião dos membros da pastoral com a administração e técnicos do estabelecimento para uma hetero e auto-avaliação.

06. Ainda que não seja da competência da pastoral carcerária prestar ajuda material aos presos, pois isto é da compe
tência do Estado, em princípio, se não pode dar esta as
sistência material, não se lhe pode atribuir competência
de manter em privação de liberdade pessoas, a pastoral
pretende, com o objetivo de minorar as condições de carên
cia do preso e carências financeiras do sistema, ajudar,
tanto quanto possível a instituição. E assim estará a
pastoral trabalhando em colaboração com o Conselho Comunitá
rio, em colaboração e não dependência ou subordinação ,
uma vez que o Conselho da Comunidade não é um órgão fis-
calizador e controlador do sistema prisional.
07. A pastoral carcerária fará mensalmente uma avaliação des
te plano em suas reuniões. Esta será enriquecida pela he
tero-avaliação semestral referenciada no item 05.

Na condição de Arcebispo da Paraíba, aprovo o presente
Plano da Pastoral Carcerária, enviando cópias às Autoridades
competentes, bem como aos Agentes de Pastoral desta Arquidiocese.

João Pessoa, 12 de setembro de 1994


+ José Maria Pires
Arcebispo da Paraíba